

ATLETA MAGEENSE FAZ HISTÓRIA E CONQUISTA TÍTULO INÉDITO NO PAN-AMERICANO DE JIU-JITSU NOGI NOS ESTADOS UNIDOS



A mageense Andressa Simas escreveu seu nome na história do esporte local ao conquistar, no último dia 5 de outubro, o título de campeã do Pan IBJJF Jiu-Jitsu No-Gi Championship 2025, disputado em Nova York (EUA). A atleta, que foi contemplada pelo programa Bolsa Atleta da Prefeitura de Magé, brilhou na categoria peso médio da faixa roxa, vencendo quatro lutas e encerrando a grande final com um armlock cinematográfico que arrancou aplausos do público e chamou atenção de especialistas da modalidade. A conquista representa um marco para o jiu-jitsu mageense. Além de ser a primeira atleta da cidade a vencer um Pan-Americano, Andressa também simboliza a força e o talento que vêm sendo revelados nas academias locais. Seu desempenho é reflexo de anos de dedicação intensa, treinos diários e da busca constante por evolução técnica e mental, ingredientes fundamentais para alcançar o topo em uma das competições mais prestigiadas do mundo. Com o título, Andressa leva o nome de Magé ao cenário internacional, inspirando novos atletas e

reforçando o potencial esportivo do município.

“Estou muito feliz com esse resultado. Foram meses de dedicação e cada treino valeu a pena. Saber que minha família e meus amigos no Brasil estão orgulhosos me motiva ainda mais a continuar buscando evolução e novas conquistas. Essa vitória representa todo o esforço de quem acredita no sonho e não desiste.”, disse Andressa, que agora se prepara para disputar o World IBJJF Jiu-Jitsu No-Gi Championship 2025, em dezembro em Las Vegas.

A vitória de Andressa representa não apenas uma conquista pessoal, mas também o reflexo do crescimento do jiu-jitsu em Magé. Os atletas da cidade vêm colecionando medalhas em competições estaduais, nacionais e internacionais com grande destaque. Andressa segue levando consigo o orgulho de suas raízes mageenses em cada competição, e sua trajetória inspira jovens que sonham em transformar o esporte em um caminho de superação e conquistas.

O Bolsa Atleta de Magé é um programa de incentivo

que apoia esportistas locais de diferentes modalidades, fortalecendo o esporte mageense e ajudando talentos da cidade a representarem o município em competições nacionais e internacionais. O prefeito Renato Cozzolino destacou a importância do programa e o compromisso da gestão com o fortalecimento do esporte em Magé:

“O Bolsa Atleta é uma política pública que faz a diferença na vida dos nossos esportistas. É um investimento que vai muito além do apoio financeiro, é o reconhecimento do esforço, da dedicação e do talento de quem representa nossa cidade com orgulho. E estamos dando mais um passo importante nessa caminhada com a construção da maior Vila Olímpica da Baixada Fluminense, que será um marco para desenvolver e revelar ainda mais atletas mageenses. Ver uma mageense conquistar um título internacional mostra que Magé tem potencial e que o esporte transforma vidas”, afirmou o prefeito


ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Leis	Página 03
Decretos	Página 03


ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

Página 04

PODER EXECUTIVO
RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
 VICE-PREFEITA

DR. VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

VINICIUS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO PORTELA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
 (INTERINAMENTE)
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA
 MULHERES E CUIDADOS

GEILTON CAMARA LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
 TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 DIREITOS HUMANOS

JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
 EVENTOS

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

MARCELO DOS SANTOS MARQUES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

JUNIMAR SALVADOR BORGES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ANDRE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
 ORDEM PÚBLICA

RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
 URBANISMO

BRUNO LIMA ROCHA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 ORÇAMENTO

GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO

SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ
FABIO TOMAZ DA COSTA
ALMEIDA
 DIRETOR-PRESIDENTE

CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
 Titular: Thamirys da Silva Ferreira – Matrícula T-4201
 Titular: Thiago da Silveira Medeiros – Matrícula T-2796

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:
 Titular: Fernanda Oliveira Guedes – Matrícula T-1409

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS
 Titular: Adriane da Costa Loureiro – Matrícula T-1935
 Titular: Eleezer Rodrigues da Silva – Matrícula T-0541

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS
 Titular: Isabel Cristina de Pinho Andrade – Matrícula 997668

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ:
 Titular: José Carlos dos Santos Junior – Matrícula T-388-6

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES
APOSENTADOS E PENSIONISTAS
 Titular: Sonia Regina de Oliveira Nantes – Matrícula 997667

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
MESA EXECUTIVA
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
 PRESIDENTE

LEANDRO HASSEN
DAN RODRIGUES
 1º VICE-PRESIDENTE

LEONARDO FREITAS
BITTENCOURT
 2º VICE-PRESIDENTE

JANE
PEREIRA
 1ª SECRETÁRIA

WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCÂNTARA
 2º SECRETÁRIO

VEREADORES

 Amauri Francisco Cabral Junior | Eberton Soares da Motta | Elenilson Medeiros Batista Felipe
 Menezes de Souza | Fernando Vieira Veiga | Igor Fabiano da Silva Athayde | Jane Pereira
 João Victor Carvalhaes Fraga | Leandro Hassen Dam Rodrigues | Leonardo Franco Pereira
 Leonardo Freitas Bittencourt | Lucas dos Santos Lopes | Marcos Vinicius dos Santos Silva
 Pablo Soares de Vasconcelos | Valdeck Ferreira de Mattos da Silva | Wanderley Andre Siqueira de
 Alcantara | Werner Benites Saraiva da Fonseca



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 3042, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA o Poder Executivo a proceder a desafetação de área pública e a posterior doação de frações ao **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro** e ao **Centro Universitário Serra dos Órgãos (UNIFESO)** e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 122 e 123 da Lei Orgânica Municipal, a desafetar a via pública denominada **Rua K**, com superfície total de 1.206,16 m², localizada no Loteamento Fazenda São Sebastião, no 6º Distrito de Magé, Rio de Janeiro, com a seguinte descrição: possui configuração irregular, com os seguintes segmentos: 37,58 metros de frente para a Rua J; 7,20 metros em curva com a Rua J e a praça; 56,50m junto a praça; 12,58m em curva com a praça e a Rua K; 28,82 metros de frente para a Rua L; 10,70 metros em curva com a Rua L e a área de terra; 58,46m com a área de terra e 12,00 metros em curva com a área de terra com a Rua J, perfazendo uma área total de 1.206,16m..

Art. 2º Após a desafetação, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o remembramento da área da Rua K com a Área A, resultando em uma nova Área Total remembrada (área A oriunda do remembramento da praça, da rua K e da área), com superfície total de 18.103,16 m², com as seguintes medidas e confrontações: 253,58m de frente para a Rua J; 17,00m em curva entre a rua J e a Rua P; 127,60m pela lateral direita, confrontando com a Rua P; 12,30m em curva entre as ruas P e L; 202,26m nos fundos, confrontando com a Rua L, em três segmentos, sendo o primeiro de 83,00m, o segundo de 32,26m e o terceiro de 87,00m e 23,20m em curva entre as ruas L e J.

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS RESULTANTES

Área A-1: Em formato irregular, possui superfície de 4.864,04m², com as seguintes medidas e confrontações: 112,75m de frente para a Rua J; 75,09m pelo lado direito confrontando com a área A-2 e a área A-3; 111,40m pelos fundos, em dois segmentos, sendo o primeiro de 24,40m e o segundo de 87,00m, todos confrontando com a Rua L E 23,20m em curva, na confluência das ruas L e J.

Área A-2 - Área a ser doada ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro para fins de interesse público: Possui superfície de 2.634,26m² com as seguintes medidas e confrontações: 84,00m de frente para a rua J; 65,86m pelo lado direito confrontando com parte da Área A-4; 63,55m nos fundos confrontando com parte da Área A-4e com a área A-3 e 13,57m pelo lado esquerdo confrontando com parte da Área A1.

Área A-3 - Área: Possui superfície de 2.086,10m², com as seguintes medidas e confrontações: 36,36 em dois segmentos, sendo o primeiro de 7,86m e o segundo de 22,50m, todos confrontando com a Rua L; 61,52m pelo lado direito, confrontando a Área A-1; 45,08m nos fundos confrontando com a Área A-2 e 52,77m pelo lado esquerdo, confrontando com parte da Área A-4.

Área A-4: Em formato irregular, possui superfície de 8.518,76m² com as seguintes medidas e confrontações: 56,83m de frente para a Rua J; 17,00m em curva na confluência das ruas J e P; 127,60m pelo lado direito, confrontando com a Rua P; 12,30m em curva, na confluência das ruas P e L; 60,50m nos fundos, confrontando com a rua L; 137,10m pela lateral esquerda, em três segmentos, sendo o primeiro de 52,77m confrontando com a Área A-3; o segundo de 18,47m e o terceiro de 65,86m, ambos confrontando com a Área A-2.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargo, nos termos do art. 129 da Lei Orgânica Municipal, as seguintes áreas desmembradas da nova área total:

I - Área A-2, com superfície de 2.634,26 m², ao **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro**, com as seguintes medidas e confrontações: 84,00m de frente para a rua J; 65,86m pelo lado direito confrontando com parte da Área A-4; 63,55m nos fundos confrontando com parte da Área A-4 e com a área A-3 e 13,57m pelo lado esquerdo confrontando com parte da Área A1.

II - Área A-3, com superfície de 2.086,10 m², ao **Centro Universitário Serra dos Órgãos (UNIFESO)**, com as seguintes medidas e confrontações: 36,36 em dois segmentos, sendo o primeiro de 7,86m e o segundo de 22,50m, todos confrontando com a Rua L; 61,52m pelo lado direito, confrontando a Área A-1; 45,08m nos fundos confrontando com a Área A-2 e 52,77m pelo lado esquerdo, confrontando com parte da Área A-4.

Art. 4º As doações de que trata esta Lei ficam condicionadas às seguintes finalidades:
I - a Área A-2 deverá ser utilizada para a implantação de uma unidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, visando aprimorar a segurança e o atendimento a emergências na região.

II - a Área A-3 deverá ser utilizada para a construção de um polo universitário pelo UNIFESO, com o objetivo de expandir o acesso ao ensino superior e fortalecer a formação profissional dos moradores de Magé.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 17 de outubro de 2025 - 460º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: **PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei nº **137/2025**

Publicação: **BIO EXTRA de 18.10.2025**

(Processo nº **22679/2025**)

DECRETOS

DECRETO Nº 3876, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a alínea "c", inciso I do art.91 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- o art 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

- a Lei Municipal nº 2944 de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025;

- a Lei Municipal nº 2964 de 07 de outubro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2025;

- O ofício nº 307/25 da Câmara Municipal de Magé, protocolado nesta municipalidade sob o número 21.278/2025.

D E C R E T A:

Art.1º Fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 1.399.668,33 (um milhão trezentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
01.01.0101.01.031.2162	32912100000000	1461	1500	8.000,00
01.01.0101.01.031.2164	31901100000000	1575	1500	1.391.668,33
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				1.399.668,33

Art. 2º Servirá de cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
01.01.0101.01.031.2162	33903000000000	1462	1500	85.000,00
01.01.0101.01.031.2162	33903100000000	1463	1500	7.500,16
01.01.0101.01.031.2162	33903300000000	1465	1500	20.000,00
01.01.0101.01.031.2162	33903400000000	1466	1500	10.000,00
01.01.0101.01.031.2162	33903500000000	1467	1500	20.000,00
01.01.0101.01.031.2162	33903600000000	1468	1500	10.000,00
01.01.0101.01.031.2162	33903900000000	1469	1500	1.037.508,48
01.01.0101.01.031.2162	33909200000000	1470	1500	20.593,01
01.01.0101.01.031.2162	44903900000000	1471	1500	10.000,00
01.01.0101.01.031.2162	44905100000000	1472	1500	30.000,00
01.01.0101.01.031.2162	46907100000000	1473	1500	10.000,00
01.01.0101.01.031.1163	44905200000000	1474	1500	50.000,00
01.01.0101.01.031.2164	31901600000000	1477	1500	10.000,00
01.01.0101.01.031.2164	31909100000000	1478	1500	10.000,00
01.01.0101.01.031.2164	31909400000000	1480	1500	4.666,68
01.01.0101.01.031.2164	31919200000000	1482	1500	20.000,00
01.01.0101.01.031.2165	33900800000000	1483	1500	10.000,00
01.01.0101.01.031.2165	33904600000000	1484	1500	10.000,00
01.01.0101.01.031.2162	33901400000000	2572	1500	10.000,00
01.01.0101.01.031.2162	33904000000000	2770	1500	14.400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				1.399.668,33

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Magé, em 02 de outubro de 2025-460º ano fundação da Cidade

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**NÃO JOGUE
LIXO NA RUA**



**MANTENHA
A NOSSA
CIDADE LIMPA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3877, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a alínea "c", inciso I do art.91 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- o art 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- a Lei Municipal nº 2944 de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025;
- a Lei Municipal nº 2964 de 07 de outubro de 2024 , que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2025;
- O ofício nº 062/25 da Câmara Municipal de Magé, protocolado nesta municipalidade sob o número 11049/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 4.201,43 (quatro mil duzentos e um reais e quarenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
01.01.0101.01.031.2162	33903900000000	1469	1500	4.201,43
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				4.201,43

Art.2º Servirá de cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
01.01.0101.01.031.2164	31909200000000	1479	1500	4.201,43
TOTAL DA ANULAÇÃO				4.201,43

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Magé, em 02 de outubro de 2025 – 460º ano fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ 2025/2028

MESA EXECUTIVA

NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES 1º Vice Presidente	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT 2º Vice- Presidente	LÉO FREITAS
JANE PEREIRA 1ª Secretária	JANE PEREIRA
WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCANTARA 2º Secretário	ANDRE KEKINHA

VEREADORES

AMAURO FRANCISCO CABRAL JUNIOR	JUNIOR DA CAPELA
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TÁXI
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
FELIPE MENEZES DE SOUZA	FELIPE MENEZES
FERNANDO VIEIRA VEIGA	FERNANDO DO SALÃO
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JANE PEREIRA	JANE PEREIRA
JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA	JOÃO VICTOR FAMÍLIA
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT	LÉO FREITAS
LUCAS DOS SANTOS LOPES	LUCAS FAMÍLIA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	VINICIUS NINA
PABLO SOARES DE VASCONCELOS	PABLO VASCONCELOS
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA	VALDECK
WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCANTARA	ANDRE KEKINHA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA

Vem aí...

IMERSÃO EM ATENÇÃO
PRIMÁRIA À
SAÚDE

Com o tema:
**"Indicadores e a qualidade
da Assistência".**

 **29 outubro** | das 8h00 às 17h00

 **CASA FESTA**
Rua Manoel Afonso Cardoso, 157 – Magé

